



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 435/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.303.250,00 (Um milhão, trezentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

#### **D E C R E T A:**

##### **Artigo 1º -**

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.303.250,00 (Um milhão, trezentos e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 05 02  
853

**Fundo Municipal de Habitação e Inter. Social**  
**16.482.0161.2013 HABITAÇÃO POPULAR**  
**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos**  
**Congêneres da União ..... 1.303.250,00**

**Total por Fonte de Recursos Suplementados**  
**700.0000 ..... 1.303.250,00**  
**Total Geral de Suplementações:..... 1.303.250,00**

##### **Artigo 2º -**

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

##### **Artigo 3º -**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 27 DE JULHO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS**

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO 436/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

#### DECRETA :

##### Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

|                 |                                                 |                                                               |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 02 07 02<br>476 | FUNDEB<br>12.361.0163.2023.0000<br>3.1.90.11.00 | FUNDEB 70% ..... 2.810.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |
| 477             | 12.361.0163.2023.0000<br>3.1.90.13.00           | FUNDEB 70% ..... 290.000,00<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS           |
| 478             | 12.361.0163.2023.0000<br>3.1.91.13.00           | FUNDEB 70% ..... 300.000,00<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS           |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 3.400.000,00**

##### Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

|                 |                                                 |                                                                |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 02 07 02<br>524 | FUNDEB<br>12.367.0025.2069.0000<br>3.1.90.11.00 | FUNDEB 30% ..... - 150.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  |
| 487             | 12.365.0026.2025.0000<br>3.1.90.11.00           | FUNDEB 70% ..... -1.700.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |
| 526             | 12.367.0026.2070.0000<br>3.1.90.11.00           | FUNDEB 70% ..... - 300.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  |
| 490             | 12.365.0162.2181.0000<br>3.1.90.11.00           | FUNDEB 30% ..... - 150.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  |



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

|     |                                       |                                                               |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 502 | 12.365.0163.2182.0000<br>3.1.90.11.00 | FUNDEB 70% ..... - 700.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |
| 555 | 12.367.0163.2213.0000<br>3.1.90.11.00 | FUNDEB 70% ..... - 400.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 3.400.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 28 DE JULHO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

### DECRETO 437/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

#### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

#### DECRETA:

##### Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 1.746.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta e seis mil reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

|                 |                                        |                              |              |
|-----------------|----------------------------------------|------------------------------|--------------|
| 02 07 01<br>260 | Gabinete do Sec. de Educação e Cultura |                              |              |
|                 | 12.361.0010.2047.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | 1.346.000,00 |
|                 | 3.1.90.11.00                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |              |
| 261             | 12.361.0010.2047.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | 200.000,00   |
|                 | 3.1.90.13.00                           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |              |
| 262             | 12.361.0010.2047.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | 200.000,00   |
|                 | 3.1.91.13.00                           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |              |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 1.746.000,00**

##### Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

|                 |                                        |                              |              |
|-----------------|----------------------------------------|------------------------------|--------------|
| 02 07 01<br>198 | Gabinete do Sec. de Educação e Cultura |                              |              |
|                 | 12.122.0010.2014.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | - 100.000,00 |
|                 | 3.1.90.11.00                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |              |
| 213             | 12.122.0010.2102.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | - 200.000,00 |
|                 | 3.1.90.11.00                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |              |
| 253             | 12.361.0010.2021.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | - 15.000,00  |
|                 | 3.3.90.35.00                           | SERVIÇOS DE CONSULTORIA      |              |
| 266             | 12.361.0010.2082.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | - 483.000,00 |
|                 | 3.1.90.13.00                           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |              |
| 278             | 12.361.0010.2085.0000                  | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE       | - 40.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

|                           |                                       |                                                                          |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                           | 3.1.90.11.00                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA                                             |
| 295                       | 12.361.0010.2108.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 90.000,00<br>MATERIAL DE CONSUMO                |
| 333                       | 12.365.0010.2054.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 100.000,00<br>MATERIAL DE CONSUMO               |
| 334                       | 12.365.0010.2054.0000<br>3.3.90.39.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 100.000,00<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |
| 344                       | 12.365.0010.2084.0000<br>4.4.90.52.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 80.000,00<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM       |
| 400                       | 12.367.0010.2059.0000<br>3.1.90.11.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 29.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA       |
| 409                       | 12.367.0010.2061.0000<br>3.3.90.14.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 60.000,00<br>DIÁRIAS CIVIL                      |
| 410                       | 12.367.0010.2061.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 60.000,00<br>MATERIAL DE CONSUMO                |
| 298                       | 12.361.0112.1150.0000<br>3.3.90.30.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 80.000,00<br>MATERIAL DE CONSUMO                |
| 300                       | 12.361.0112.1150.0000<br>3.3.90.39.00 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 70.000,00<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |
| 380                       | 12.365.0167.2225.0000<br>3.1.90.11.00 | PROGRAMA MUNICIPAL PRIMEIRA - 39.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  |
| 386                       | 12.365.0167.2226.0000<br>3.1.90.11.00 | PROGRAMA MUNICIPAL PRIMEIRA - 200.000,00<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... |                                       | - 1.746.000,00                                                           |

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 28 DE JULHO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal